

## Caros Condôminos,

Fizemos este documento com a intenção de obedecer às regras de relacionamento condominial já existentes. Muitos condomínios, em especial os pequenos, quando instituídos, receberam por força da legislação, uma convenção padrão e um regimento interno, onde se definem as obrigações, os direitos e deveres, muitas vezes omissos em definições, ou mesmo em relação às particularidades do empreendimento.

Outro fato importante é o considerável crescimento da urbanização vertical, decorrente da criação de conjuntos habitacionais que concentram muitas unidades. Aí surgem as questões de segurança, barulho e os demais temas que envolvem a arte de viver em comunidade.

Em residenciais verticais e horizontais mais compactos e geralmente geminados, as paredes divisórias são iguais a dos cômodos internos de uma residência comum. Nos apartamentos, os tetos de um são o piso do outro. Essa é uma realidade cada vez mais presente em cidades do interior.

Com esse não tão novo conceito de moradia, tem-se que agir diferente das épocas em que as casas ficavam de portões e portas abertas. Hoje as portas e os portões não são propriedades de apenas um condômino, assim como os jardins, as áreas de estacionamento, os elevadores e os halls. Até mesmo as “contas da casa” são distribuídas entre todos os moradores.

Sejam quais forem as legislações a que os condôminos estejam sujeitos, se forem aplicadas apenas três delas que não estão estabelecidas em nenhum código, haverá harmonia: **Respeito, Tolerância e Bom senso.**

**Condomínio Residencial foi feito para morar.  
Administrar é assunto nosso.**

  
Edgard Andreazi Moreira  
Andreazi Moreira Assessoria